



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 1.017, DE 6 DE MAIO DE 2015.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.240, de 02/05/2016).~~

~~Fixa o valor da tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.173, de 21 de janeiro de 2003 e Lei 1.982, de 18 de julho de 2013, e;~~

~~**CONSIDERANDO** que o transporte coletivo é responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;~~

~~**CONSIDERANDO** que o último reajuste ocorreu em 27 de maio de 2014, quando foi fixada a tarifa de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);~~

~~**CONSIDERANDO** que o tema foi amplamente debatido em processo democrático por meio do Conselho de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte – CMAMT, com aprovação dos estudos apresentados pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;~~

~~**CONSIDERANDO** que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal fixar tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários e que, ainda assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** É fixada em R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) a tarifa de remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.~~

~~**Art. 2º** É revogado o Decreto 774, de 23 de maio de 2014.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.~~

~~Palmas, 6 de maio de 2015.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~

~~Prefeito de Palmas~~

~~**Christian Zini Amorim**
Secretário de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte~~

~~**Adir Cardoso Gentil**
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS